



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 45/93

De 16 de Setembro de 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado, recursos financeiros a fundo perdido".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º) - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obra de construção de Núcleo de Promoção Social na sede do Município de Nova Canaã Paulista.

Artigo 3º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

-Fls.2-

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de Setembro de 1993

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenor Peratti

Diretor de Administração